

A nova regra será aplicada apenas para o RS e possibilitará a inclusão de 56 municípios que tiveram decretos de emergência em 3 anos ou mais no período de 2020 a 2024.

(TOTAL: 1363 + 56 = 1.419)

Alpestre	Jaguarão
Alto Feliz	Jaguari
Antônio Prado	Júlio de Castilhos
Bagé	Maquiné
Barra do Rio Azul	Maratá
Boa Vista do Sul	Morrinhos do Sul
Cachoeirinha	Mostardas
Campestre da Serra	Nova Petrópolis
Candelária	Novo Hamburgo
Canoas	Pedras Altas
Capitão	Pedro Osório
Carlos Barbosa	Porto Alegre
Caxias do Sul	Quaraí
Coqueiros do Sul	Restinga Seca
Dilermando de Aguiar	Rio Grande
Dom Pedro de Alcântara	Riozinho
Eldorado do Sul	Rosário do Sul
Fazenda Vilanova	Salvador do Sul
Flores da Cunha	Santa Margarida do Sul
Fontoura Xavier	Santo Antônio da Patrulha
Glorinha	São Marcos
Gramado	São Sebastião do Caí
Gravataí	Tapes
Guaíba	Três Cachoeiras
Itapuca	Triunfo
Itaqui	Vale do Sol
Itati	Vale Real
Itatiba do Sul	Westfalia

(*) Em negrito, os municípios mencionados pelos parlamentares que entram na lista.